



DECRETO EXECUTIVO Nº 77, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe
são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2015, o valor de R\$80.000,00
(oitenta mil reais), para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 1º da Lei
Municipal nº 6000, de 17 de agosto de 2015:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária
UNIDADE: 15.01 - SMH - Órgão Subordinado

FUNC	PROGR.	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	4490.52-Equip. e Mat. Permanente	1476	20.000,00
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	4490.52-Equip. e Mat. Permanente	1486	20.000,00
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	4490.52-Equip. e Mat. Permanente	1488	20.000,00
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	4490.52-Equip. e Mat. Permanente	1489	20.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º
decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária
UNIDADE: 15.01 - SMH - Órgão Subordinado

FUNC	PROGR.	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	3390.39-Outros Serv. Terc. - PJ	1476	20.000,00
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	3390.39-Outros Serv. Terc. - PJ	1486	20.000,00
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	3390.39-Outros Serv. Terc. - PJ	1488	20.000,00
16 482	0105	2.111-Manut. Ações de Reg. Fundiária	3390.39-Outros Serv. Terc. - PJ	1489	20.000,00
TOTAL					80.000,00

Art.4º A suplementação autorizada neste decreto não onera o percentual estabelecido
pelo art. 5º da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

César Augusto Schirmer
Prefeito Municipal